



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO N° 8.910, DE 13 JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre licença para tratar de interesse particular de Gilson Rosa de Lacerda.”

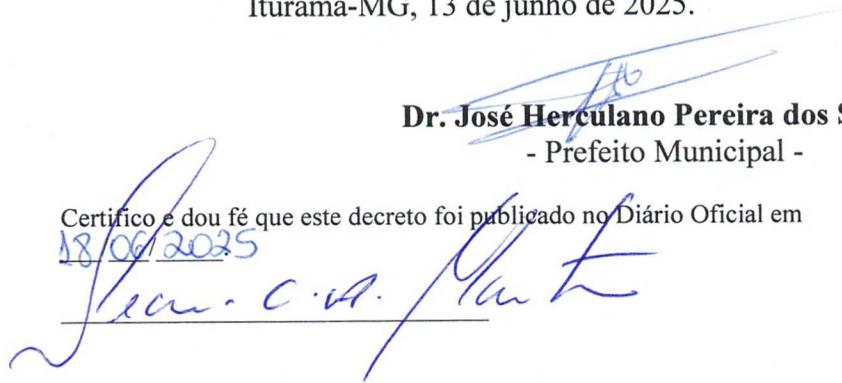
O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município e atendendo a solicitação do servidor,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, ao servidor público municipal **Gilson Rosa Lacerda**, efetivo no cargo de **Agente Escolar**, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 02 de junho de 2025, findando em 01 de junho de 2027, conforme pedido protocolado, sem remuneração ou quaisquer outro tipo de ônus para o município.

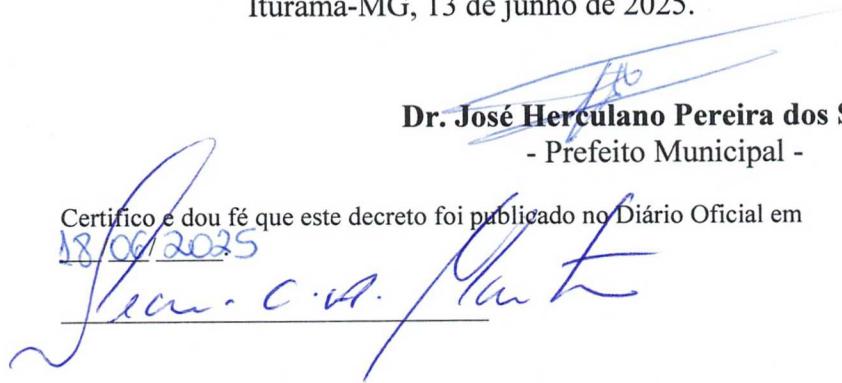
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

Iturama-MG, 13 de junho de 2025.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

18/06/2025


Sear - C.R. / Plan E